

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022 – Cia. Aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de novembro de 2009

**Data e Local:** 12 de novembro de 2009, às 17:00 hs., na filial da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Décio Silva; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Ivoncy Brochmann Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira; Mauro Knijnik; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Salomão Ioschpe, Thomas Bier Herrmann **Composição da Mesa: Ivoncy Brochmann Ioschpe** - Presidente; **Magda Previero** - Secretária. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram: I - Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; II - ratificar a contratação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, inscrita no CRC sob nº 2SPO14428/0-6 e no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 (“KPMG”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Meritor Comércio e Indústria de Sistemas Automotivos Ltda, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Major José Levy Sobrinho, 2700-A, 1º andar, sala C, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.603.244/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.396.392, (“Meritor”), por seu valor contábil, e elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); III - aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG, o qual indica ser o montante global do patrimônio líquido da Meritor; a valor contábil em 02 de novembro de 2009, de R\$ 84.602.367,00; IV - aprovar, com base nas informações constantes do Laudo de Avaliação, o Protocolo e Justificação da Administração para a Incorporação da Meritor pela Companhia, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 319/99 (“Protocolo”); V - nos termos do artigo 27, item n, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta de incorporação pela Companhia de sua controlada Meritor, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Meritor, a qual nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, será sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações; e VI - convocar, em decorrência das deliberações anteriores, a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca da proposta de incorporação da Meritor, recomendando sua aprovação. **Parecer do Conselho Fiscal:** Ouvido o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/76, que se manifestou favoravelmente sobre a incorporação da Meritor pela Companhia com base no laudo de avaliação elaborado pelos peritos independentes e recomenda a aprovação da supracitada incorporação pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia. **Encerramento da Reunião:** Ata lida e aprovada, pelos conselheiros presentes. São Paulo, 12 de novembro de 2009. **Assinaturas:** Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero Secretária; Décio Silva; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Ivoncy Brochmann Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira; Mauro Knijnik; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Salomão Ioschpe, Thomas Bier Herrmann. Conselheiros Fiscais: Ademar Rui Bratz; Anthony Dias dos Santos e Mauricio Diacoli. Na qualidade de Secretária, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP nº 451.319/09-6, em 25/11/2009. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

visite nosso site: [www.iochpe-maxion.com.br](http://www.iochpe-maxion.com.br)

DOESP – 1COL X 18CM

  
11 3885.9696

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de novembro de 2009

**Data e Local:** 12 de novembro de 2009, às 17:00 hs., na filial da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Décio Silva; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Ivoncy Brochmann Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira; Mauro Knijnik; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Salomão Ioschpe, Thomas Bier Herrmann **Composição da Mesa:** Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram: I - Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; II - ratificar a contratação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, inscrita no CRC sob nº 2SPO14428/0-6 e no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 ("KPMG"), responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Meritor Comércio e Indústria de Sistemas Automotivos Ltda, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Major José Levy Sobrinho, 2700-A, 1º andar, sala C, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.603.244/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.396.392, ("Meritor"), por seu valor contábil, e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); III - aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG, o qual indica ser o montante global do patrimônio líquido da Meritor; a valor contábil em 02 de novembro de 2009, de R\$ 84.602.367,00; IV - aprovar, com base nas informações constantes do Laudo de Avaliação, o Protocolo e Justificação da Administração para a Incorporação da Meritor pela Companhia, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 319/99 ("Protocolo"); V - nos termos do artigo 27, item n, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta de incorporação pela Companhia de sua controlada Meritor, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Meritor, a qual nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, será sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações; e VI - convocar, em decorrência das deliberações anteriores, a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca da proposta de incorporação da Meritor, recomendando sua aprovação. **Parecer do Conselho Fiscal:** Ouvido o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/76, que se manifestou favoravelmente sobre a incorporação da Meritor pela Companhia com base no laudo de avaliação elaborado pelos peritos independentes e recomenda a aprovação da supracitada incorporação pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia. **Encerramento da Reunião:** Ata lida e aprovada, pelos conselheiros presentes. São Paulo, 12 de novembro de 2009. **Assinaturas:** Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero Secretária; Décio Silva; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Ivoncy Brochmann Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira; Mauro Knijnik; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Salomão Ioschpe, Thomas Bier Herrmann. Conselheiros Fiscais: Ademair Rui Bratz; Anthony Dias dos Santos e Maurício Diacoli. Na qualidade de Secretária, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP nº 451.319/09-6, em 25/11/2009. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

visite nosso site: [www.iochpe-maxion.com.br](http://www.iochpe-maxion.com.br)

VEC – 2COL X 10CM

  
11 3885.9696